

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.61.13.2189	SIST MONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAI	3.3.9.0.14	1500	20734	R\$ 10.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.1164	ELABORAÇÃO E PREP DE CONCURSO PÚBLICO	3.3.9.0.39	1500	20704	R\$ 5.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.47	1500	20715	R\$ 25.260,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	1704	20756	R\$ 20.107.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.4.9.1.39	1635	20991	R\$ 20.000.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2528	LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA	3.3.9.0.39	1500	20766	R\$ 20.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.82.1313	AÇÕES DO COVID NO SUS	3.3.9.0.30	1500	21006	R\$ 5.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.61.13.2189	SIST MONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS	3.3.9.0.91	1500	20738	R\$ 68.704,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1500	20718	R\$ 450.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.08	1500	20724	R\$ 200.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.9.1.39	1635	20996	R\$ 14.000.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2529	MAN. E OPER. DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE	3.3.9.1.39	1500	20768	R\$ 55.000.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	20726	R\$ 4.400.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.782.85.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	3.3.9.0.39	1704	21038	R\$ 11.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 125.290.964,00

LEI Nº 3.526, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Créditos Especiais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no valor global de R\$ 154.256.014,71 (cento e cinquenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quatorze reais e setenta e um centavos) para criação de dotações orçamentárias com classificação econômica e programática conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os Créditos de que trata o art. 1º, observado o disposto no art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, serão compensados por meio das reduções das dotações orçamentárias conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 3º A abertura dos Créditos Especiais respeitará as disposições do art. 11, da Lei nº 3.420, de 11 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024).

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais de que trata o caput não comprometerão o limite estabelecido no art. 10, da Lei nº 3.420, de 11 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplemen- tado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1540	19270	R\$ 9.165.641,58
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1540	19244	R\$ 2.200.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1540	19252	R\$ 300.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1540	19239	R\$ 1.363.880,25
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1540	19242	R\$ 1.871.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	1540	20065	R\$ 150.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1540	19221	R\$ 30.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1543	21562	R\$ 777.010,70
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1543	21563	R\$ 4.101.151,37
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	1543	21564	R\$ 68.530,80
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.30	1573	21216	R\$ 2.519.297,11
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.30	1573	21215	R\$ 2.519.297,11
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	1573	19194	R\$ 587.231,50
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	1573	19191	R\$ 1.761.694,50
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	21559	R\$ 2.794.583,69
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	21558	R\$ 437.363,70
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO- EDUCACIONAIS	3.3.9.0.32	1573	19215	R\$ 21.493.783,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO- EDUCACIONAIS	3.3.9.0.32	1573	19210	R\$ 49.401.283,40
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1573	19269	R\$ 36.600.000,00

17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	1573	19231	R\$ 5.200.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1573	19223	R\$ 4.500.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1573	19240	R\$ 1.490.476,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	4.4.9.0.52	1573	21561	R\$ 1.408.497,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	4.4.9.0.52	1573	21560	R\$ 3.286.493,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1540	19250	R\$ 20.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1540	19243	R\$ 208.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 154.256.014,71

ANEXO II

Receita	Recurso	Valor
10762	ROYALTIES MERO	R\$ 134.000.000,00
9071	FUNDEB	R\$ 15.309.321,83
10951	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$ 4.946.692,87

DECRETO Nº 1.559, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) imóvel descrito como uma Área de terras com 2.953,80m² e área construída de 3.098,44m², designada por Área 23-A, situada no 1º distrito deste município, inscrito no 2º RGI deste município sob a matrícula nº 76.157, tendo como proprietário JMX CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total de 2.953,80m² do imóvel, com área construída de 3.098,44m² justificando-se para instalação da Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas “h” e “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõem, respectivamente, sobre a exploração ou a conservação dos serviços públicos e a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) imóvel descrito como uma Área de terras com 2.953,80 m² e área construída de 3.098,44m², designada por Área 23-A, situada no 1º distrito deste município, medindo 27,00m de frente para o alinhamento da Rodovia Amaral Peixoto; 27,04m de largura na linha dos fundos para rua existente (antigo leito da Estrada de ferro); 110,15m de extensão de frente a fundos confrontando-se pelo lado direito com as áreas 22 e 37 e 108,65m pelo lado esquerdo com as áreas 25 e 34. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total de 2.953,80m² do imóvel, justificando-se para a instalação da Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial da Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º A área a ser desapropriada será utilizada para a instalação da Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 05 de novembro de 24 de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

DECRETO Nº 1560, de 06/11/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 24.932.963,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 24.932.963,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2235	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1500	19536	R\$ 6.500.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2235	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19537	R\$ 2.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/ PMM	3.3.9.0.30	1573	19202	R\$ 3.529.438,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/ PMM	3.3.9.0.30	1573	19207	R\$ 10.632.525,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2098	REVEILLON	3.3.9.0.39	1704	20701	R\$ 1.000.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.96	1501	19962	R\$ 63.000,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2388	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS INSTITUTO	3.1.9.0.13	1500	19749	R\$ 100.000,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2388	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS INSTITUTO	3.1.9.0.94	1500	19750	R\$ 500.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM	3.3.9.0.39	1704	21069	R\$ 110.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM	3.3.9.0.41	1704	21072	R\$ 200.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM	3.1.9.0.92	1704	21573	R\$ 298.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 24.932.963,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.1071	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	4.4.9.0.51	1500	19518	R\$ 8.500.000,00